PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nr.....

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D-E-C-R-E-T-A

Artº único:Fica a Prefeitura Municipal autorizada a empregar o saldo da conta "RESTOS Á PAGAR", referênte ao período de 1947-48, na importancia de Cr.$11.461,90 (onze mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de despesas do exercio anterior; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de setembro de 1949

Otavio José Kuss

Otavio José Kuss
Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nr.....

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D-E-C-R-E-T-A

Artº único:Fica a Prefeitura Municipal autorizada a empregar o saldo da conta "RESTOS Á PAGAR", referênte ao período de 1947-48, na importancia de Cr.$11.461,90 (onze mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de despesas do exercio anterior; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de setembro de 1949

Otavio José Kuss.

Otavio José Kuss
Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa ao Projeto de Lei nr.....

Srs. Vereadores

No presente exercício de 1949, foram pagas contas orçamentárias do ano passado no valor de Cr.$55.413,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze cruzeiros e cinquenta centavs) , relacionadas na conta Restos á Pagar, havendo nésta data e na referida conta um saldo de Cr.$11.461,90;

Acontece porem que os saldos de algumas verbas do titulo em questão são insuficiêntes para cobrir o restante do débito, como por exemplo: o saldo da verba 2-5/8-88-4-a) (Contrato com a Empresul), em agôsto dêste ano é de Cr.$4.195,00, faltando portanto digo faltando,outrossim, efetuar o pagamebto do mês de dezembro do ano passado novalor de Cr.$5.169,30; Como se verifica o saldo désta verba é insuficiênte para cobrir o restante da despesa, enquanto que outras verbas do mesmo titulo (Ensino Primário, abôno de salário-familia etc.),cujas despesas foram inteiramente pagas, possuem saldos inuteis.

Daí se justificar o projeto óra apresentado que utilisa o saldo TOTAL do titulo Restos á Pagar" de Cr.$11.461,90 para pagamento das despesas orçamentárias do ano passado, ainda não satisfeitas, tornando-se désta forma, inexistentes a discriminação do referido saldo por verbas fixas.

Com tal projeto visa a Prefeitura a regularização de contas já aprovadas (pois são orçamentárias)o que significa ser ele ditado por absoluta necessidade de serviço. Solicita, portanto, a aprovação do projeto óra apresentado á essa Colenda Camara.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 1949.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.
770/49.

Lapa, 15 de Dezembro de 1.949.

Senhor Prefeito:

Anexo ao presente passamos às mãos de V.S. o Projeto de Lei nº 59, para que V.S. sancione ou vete-o dentro do prazo estabelecido pelas Posturas Municipais.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas mui

Atenciosas Saudações

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente.

Ao Exmo. Snr.
OTÁVIO JOSÉ KUSS
M.D. Prefeito Municipal da Lapa
N/CIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

PROJETO DE LEI Nº 59

O Executivo apresentou e a Câmara Municipal da La-
pa aprovou o seguinte Projeto de Lei :

Artº. Único:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a empre-
gar o saldo da conta "RESTOS A PAGAR", referente ao período d
1.947-48, na importância de Cr .$ 11.461,90 (Onze mil, quatr
centos e sesenta e um cruzeiros e noventa centávos), para pag
mento de despesas de exercício anterior; revogadas as disposi
ções em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em
15 de Dezembro de 1.949.

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente.